



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.173/2002

"AUTORIZA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO TERRENO QUE ESPECIFICA."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a iniciar a construção da sede de uma Unidade Básica de Saúde nos lotes 15 e 16 da quadra 13, localizados na Rua Vilarino Jorge, Parque Residencial Fleck, na cidade de Mundo Novo – MS.

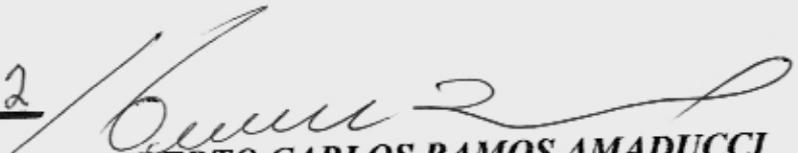
Art. 2º - Concluídas as obras, referido imóvel será incorporado ao patrimônio do Município, cabendo a este a responsabilidade por sua conservação e pela manutenção dos serviços de saúde naquele local.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 26 DE ABRIL DE 2.002.

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 26/04/02


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal